



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013, de 9 de junho de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de nº 577/2010, em sua reunião extraordinária na data de 9 de junho 2026 e considerando o objetivo de deliberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros para infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art.1º - Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA - PAP para cumprir com a proposta nº 36000761536202600, sendo que a proposta ficou dividida da seguinte forma:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Os recursos serão destinados à manutenção e operacionalização do transporte sanitário eletivo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 09/06/2026 11:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da Conceição dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2026, nos termos da Lei Ordinária nº 577/2010.

Certifico e dou fé que
o presente instrumento
foi afixado no átrio da
Prefeitura Municipal
no período de

17/06/26 a 17/07/26

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

17/06/26 A 17/07/26

Lodovico Benlolo Moreira
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Data: 09/06/2026 11:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>